



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Diretoria de Pós-Graduação**  
**Divisão de Admissão e Mobilidade**

**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 080/2015**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **13 de outubro a 13 de novembro de 2015**, das 8h do dia 13/10/2015 até as 17h do dia 13/11/2015, para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia**.

O Curso de Residência em Radiologia Odontológica e Imaginologia têm características de pós-graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões Dentistas, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão.

O programa de atividades práticas consistirá da observação e realização de procedimentos específicos da especialidade na área de Radiologia Odontológica e Imaginologia, além da realização de procedimentos clínicos e laboratoriais na área de Diagnóstico Bucal (Estomatologia e Patologia Bucal). A ênfase na especialidade tem por objetivo permitir treinamento e prática clínica intensivos na área, sem, entretanto, ter a finalidade de formar, nem titular um especialista na área. Assim, ao término do curso não é garantido ao egresso o título de especialista em Radiologia Odontológica e Imaginologia pelo Conselho Regional de Odontologia.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: [www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php](http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php) e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital. Caso não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, o candidato poderá dirigir-se ao Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, Rua Pernambuco, 540, Centro, Londrina-Paraná para a efetivação da mesma, de segunda à sexta, das 8h30min às 10h30min.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Odontologia - Radiologia Odontológica e Imaginologia, e destina-se a selecionar Odontólogos, residentes para o primeiro ano do Programa de Residência em Odontologia - Radiologia Odontológica e Imaginologia, proposto pelo Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em parceria com a Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2016 obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 172 e 173/2012 - UEL.

- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova de Conhecimentos Específicos e Língua Inglesa, Análise de Curículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova de conhecimentos específicos e língua inglesa, e a entrevista serão realizada na cidade de Londrina - Paraná, nos dias **07/12/2015, segunda-feira e 08/12/2015, terça-feira**, na forma prevista no item 4.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto nos itens 4.11 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: [www.uel.br/proppq/portal/pages/editais-inscricao.php](http://www.uel.br/proppq/portal/pages/editais-inscricao.php), bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
344	Radiologia Odontológica e Imaginologia	02	02

- 2.1 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei (Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012).
- 2.2. Para inscrever-se o candidato deverá estar cursando o último ano do curso de graduação em Odontologia ou ser graduado.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:



- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
  - c) Ter frequentado curso de graduação em Odontologia com bolsa PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio da página do endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php](http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 3.1**.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 Candidato com Bolsa de 50% ou 100% do PROUNI deverá comprovar que frequenta ou que frequentou o curso de graduação em Odontologia com bolsa

do PROUNI, devendo enviar para o e-mail: [evelise.ono@uol.com.br](mailto:evelise.ono@uol.com.br), documentos digitalizados que comprovem esta condição até o **dia 03 de outubro de 2015**, informando nome completo, RG, CPF, data de nascimento e nome completo da mãe.

- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h do dia 30 de setembro de 2015** até às **23h do dia 03 de outubro de 2015**.
- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php](http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php) até às **17h do dia 07 de outubro de 2015**.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php](http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.20 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.18**, pela Internet, no endereço eletrônico: [evelise.ono@uol.com.br](mailto:evelise.ono@uol.com.br).

- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php** até às **17h do dia 13 de outubro de 2015**.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php** e imprimir o comprovante de inscrição, bem como realizar o pagamento da taxa, no período de **14 de outubro a 13 de novembro de 2015**.
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php**, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário no período de **13 de outubro a 13 de novembro de 2015 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2015**.
- 3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.25 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php**, no período das **8h do dia 13/10/2015 até as 17h do dia 13/11/2015** (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: **www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php**, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) acessar os *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das **8h do dia 13/10/2015 às 17h do dia 13/11/2015**;
  - b) acessar **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA**, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no



processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;

- c) preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;**
- d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- e) efetuar o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 13/11/2015.**

4.5. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.

4.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

4.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 13/11/2015**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.

4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

4.9. A inscrição somente será efetivada após o recebimento dos documentos abaixo, que deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, na Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco, nº 540, Centro, Londrina, Paraná, CEP: 86020-120, nos seguintes horários: das 8:30h às 10:30h e das 14h às 16h, ou enviados **VIA SEDEX**, até ou com data de postagem **até 13/11/2015**.

- a) fotocópia **autenticada** e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Odontologia devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula ou no primeiro dia de aula fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) declaração que o curso de Odontologia é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
- c) *Curriculum vitae* documentado;
- d) Histórico escolar;
- e) 1 foto 3x4;
- f) fotocópia, legível, da cédula de identidade, CPF, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento;



- g) Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade e diploma de graduação traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizado;
  - h) comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento) ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Comissão de Residência em Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
  - i) Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná, sendo que, no caso de candidatos recém-formados ou registrados em Conselhos Regionais de Odontologia de outros Estados, o candidato deverá apresentar comprovante de inscrição no Conselho, ou de transferência para o Conselho Regional de Odontologia do Paraná até a data da matrícula.
- 4.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.11. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por email, à **Comissão de Residência em Odontologia - Radiologia Odontológica e Imaginologia**, enviando a solicitação para o endereço eletrônico: [evelise.ono@uol.com.br](mailto:evelise.ono@uol.com.br), até o dia **20/11/2015**, para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, observando o item 1.4 deste edital.
- 4.12. A Comissão de Residência em Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia da Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 20 de novembro de 2015, no endereço eletrônico: [www.uel.br/odontologia](http://www.uel.br/odontologia) a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, em ordem alfabética.
- 4.13. Decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência em Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia da Clínica Odontológica Universitária e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14. Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.

- a) Os candidatos que concluirão o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR). A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO-PR para o exercício temporário da profissão, ou licença definitiva.
- b) Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia e da PROPPG, promover a inscrição de profissionais estrangeiros Conselho Regional de Odontologia do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO-PR.
- c) São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.2. A avaliação do candidato será através de notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.3. O candidato que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) será considerado reprovado.
- 5.4. A seleção constará das seguintes provas:
  - a) Prova conhecimentos específicos e língua inglesa;
  - b) Entrevista;
  - c) Análise de *Curriculum vitae*.
- 5.5. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

a) Provas Teóricas .....	peso 4 (quatro)
b) Entrevista .....	peso 4 (quatro)
c) Análise de <i>Curriculum vitae</i> .....	peso 2 (dois)
- 5.6. As provas teóricas serão realizadas no dia **07/12/2015, segunda-feira, às 8h**, no Laboratório de Informática da Clínica Odontológica Universitária (COU), Rua Pernambuco, nº 540, Centro - Londrina, Laboratório de Informática.
- 5.7. O candidato deverá apresentar-se no local das provas munido de Cédula de Identidade (original), ou Carteira do Conselho Regional de Odontologia, (original) ou Carteira de Motorista (original), lápis, borracha e caneta esferográfica azul e dicionário Inglês/Português e/ou Português/Inglês.
- 5.8. Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.

- 5.9. O candidato não poderá realizar as provas fora do local, data e hora previamente estabelecidos.
- 5.10. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso nas salas de exames, de aparelhos eletrônicos, de qualquer natureza (telefones celulares, "pagers", agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, etc.). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 5.11. No dia do concurso o candidato será informado quanto ao local e horário em que fará a entrevista.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 6.1. 1ª Fase - Avaliação de conhecimentos específicos e língua inglesa

- 6.2. Prova teórica será realizada no dia **07/12/2015, segunda-feira, das 8h às 10h30min** no Laboratório de Informática da Clínica Odontológica Universitária.
- 6.3. Prova de proficiência em inglês será realizada também no dia **07/12/2015, segunda-feira**, em sequência à prova teórica, das **10h30min às 12h**, sendo permitido o uso de dicionário.
- 6.4. A avaliação de conhecimentos específicos e língua inglesa serão compostas por 4 questões escritas (dissertativas) e a interpretação de um texto técnico na língua inglesa com até 500 palavras e terá a duração de 4 (quatro) horas.

### 6.5. Bibliografia básica:

CAVALCANTI, M. - Tomografia Computadorizada por Feixe Cônico - 1<sup>a</sup> Edição, Ed. Santos, 2010.

SBERG, A. – Disfunção da articulação temporomandibular – 1<sup>a</sup> Edição, Ed. Artes Médicas, 2005.

LANGLAIS, R.P., LANGLAND, O.E., NORTJÉ, C.J. Diagnostic Imaging of the Jaws. 1<sup>a</sup> Edição, Ed. Willians & Wilkins, 1995.

NEVILLE, B.W, DAMM D.D, ALLEN C.M, et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3a ed. Philadelphia: Elsevier, 2009. 972p.

PAPAIZ, E.G., CAPELLA, L.R.C., OLIVEIRA, R.J. - Atlas de Tomografia Computadorizada por Feixe Cônico para o Cirurgião-dentista - 1<sup>a</sup> Edição, Ed. Santos, 2011.



REGEZI, J.A, SCIUBBA J.J. Patologia bucal: correlações clinicopatológicas. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 475p.

WHAITES, E. – Princípios de Radiologia Odontológica – 4<sup>a</sup> Edição, Churchill Livingstone, 2009.

WHITE, S., PHAROAH, M. I. – Radiologia Oral – Fundamentos e Interpretação - 5<sup>a</sup> Edição, Ed. Elsevier, 2007.

6.6. Serão convocados para a segunda fase (entrevista e análise de currículo), até 3 (três) candidatos por vaga, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

6.7. **No dia 07/12/2015, a partir das 13h30min**, no site: [www.uel.br/odontologia](http://www.uel.br/odontologia) divulgados os resultados da prova de conhecimentos específicos e língua inglesa e a convocação dos candidatos para a entrevista em ordem alfabética.

## 7. 2<sup>a</sup> Fase - Entrevista e Análise do *Curriculum vitae*

7.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será realizada no **dia 07/12/2015, segunda-feira, a partir das 14h30min**, na Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco nº 540, Centro, Londrina - Paraná.

7.2. A análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima	TOTAL
<b>1. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>0,0</b>	<b>3,0</b>	
1.1. Participação em Projeto com bolsa: - até 6 meses - de 7 a 12 meses - superior a 12 meses	0,1 0,2 0,3	0,9	
1.2. Participação em Projeto sem bolsa: - até 6 meses - de 7 a 12 meses - superior a 12 meses	0,05 0,1 0,2	0,6	
1.3. Apresentação de trabalho em evento científico: - sem publicação em anais - com publicação de resumo em anais - com publicação de trabalho completo em anais	0,05 0,10 0,15	0,5	
1.5. Publicação de artigo em periódico científico.	0,5	1,0	
<b>Sub Total</b>			
<b>2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ENSINO</b>	<b>0,0</b>	<b>4,0</b>	
2.1. Participação em Projeto com bolsa - a cada 80 h.	0,3	0,9	



2.2. Participação em Projeto sem bolsa - a cada 80 h.	0,2	0,6	
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 8 horas).	0,2	0,4	
2.4. Palestras ministradas.	0,1	0,2	
2.5. Organização de cursos-eventos.	0,1	0,3	
2.6. Participação em Campanhas de Saúde.	0,1	0,2	
2.7. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)	0,1	1,0	
2.8. Participação em Cursos de capacitação (a cada 30 horas).	0,1	0,4	
<b>Sub Total</b>			
<b>4. OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>0,0</b>	<b>3,0</b>	
4.1. Estágio curricular não obrigatório na área de Formação (a cada 30 h)	0,2	0,6	
4.2. Monitoria (a cada 60 h)	0,2	0,4	
4.3. Participação em Órgão de classe estudantil	0,1	0,2	
4.4. Participação como representante discente em Órgãos Superiores	0,1	0,2	
4.5. Distinção e prêmio na área de formação	0,2	0,2	
4.6. Outro curso de nível superior	0,2	0,2	
4.7. Pós-graduação: <i>Lato sensu</i> <i>Strito Sensu</i>	0,1 0,2	0,4	
4.8. Aprovação em concurso público na área de formação	0,05	0,1	
4.9. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano)	0,1	0,4	
4.10. Outras atividades	0,1	0,3	
<b>Sub Total</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,0 x 10 = 100,00</b>		

7.3. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

7.4. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 2 (dois).

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 5 + NB \times 1 + NC \times 4}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota prova objetiva

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 8.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
  - a) maior pontuação na avaliação de conhecimentos específicos e língua inglesa;
  - b) maior pontuação na análise do *Curriculum vitae*;
  - c) maior pontuação na entrevista;
  - d) maior idade.
- 8.3. O resultado final provisório, com todos os classificados, será divulgado no dia **14/12/2015**, a partir das **9h**, podendo ser obtido por meio da Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/odontologia](http://www.uel.br/odontologia)
- 8.4. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.
- 8.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- 8.6. A Comissão de Residência em Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (Conhecimentos específicos e língua inglesa). Após a divulgação dos resultados finais, as declarações poderão ser obtidas na PROPPG.
- 8.7. O resultado final com todos os classificados e edital de convocação dos candidatos para a matrícula, será divulgado no dia **21/12/2015, a partir das 16h**, podendo ser obtido através da Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php](http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php)

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A partir da divulgação do resultado final provisório, o candidato terá o prazo abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/odontologia](http://www.uel.br/odontologia), que deverá ser protocolado na forma descrita no **item 9.2.**  
**a) dia 15/12 - inclusive protocolo de documentos.**
- 9.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h, em formulário de recurso, acessível no site: [www.uel.br/odontologia](http://www.uel.br/odontologia), sendo que o candidato deverá utilizar formulário para cada questão.



- 9.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 9.4. Havendo solicitação de recurso, conforme item o pedido será analisado e o resultado disponibilizado **no dia 18/12/2015 após as 16h** no seguinte endereço: [www.uel.br/odontologia](http://www.uel.br/odontologia).
- 9.5. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, Rua Pernambuco, 540, Centro, Londrina-Paraná pelo prazo de 15 dias a contar da homologação do resultado.
- 9.6. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 10.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de **01 a 03 de fevereiro de 2016**, por meio do site da Instituição: [www.uel.br/portaldoestudante](http://www.uel.br/portaldoestudante). O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo e que realizaram a matrícula Via Web, **deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula no dia 05 de fevereiro de 2016, das 8:30h às 12h 10:30h e das 14h às 16h, na Secretaria do Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil na Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco nº 540, Centro, Londrina - Paraná**, conforme segue:
  - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
  - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
  - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira ou Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;



- e) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;
- f) foto 3x4 - **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;
- g) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- h) ficha de identificação e declaração, devidamente preenchida, que será disponibilizada na site: ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: [www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php](http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php) juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- i) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida., a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- j) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia **autenticada** do diploma de graduação (original), cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma, cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.

10.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 10.1 e 10.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

10.4. No ato da entrega dos documentos será entregue ao residente, o “Termo de compromisso do Residente”, que deverá ser assinado e entregue, obrigatoriamente, no dia **01 de março de 2016**, no início da recepção dos residentes.

10.5. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, a Comissão de Residência em Odontologia - Radiologia Odontológica e Imagninologia fará novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, **a partir das 9h do dia 12/02/2016**. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar número de telefone para contato.

10.6. **O candidato suplente convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável até 16/02/2016, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.**

10.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Comissão de Residência em Odontologia - Radiologia Odontológica e Imagninologia,



trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

- 10.8. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência em Odontologia - Radiologia Odontológica e Imagenologia, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 10.9. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão o Programa de Residência **no dia 01 de março 2016**, e terão direito à:
  - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
  - b) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação da Residência em Odontologia - Radiologia Odontológica e Imagenologia.
- 11.2. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer **no dia 01/03/2016, às 8h na Clínica Odontológica Universitária / UEL – Laboratório de Diagnóstico Bucal**, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 11.4. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da entrega dos documentos, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Radiologia Odontológica e Imagenologia**, divulgados na internet, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php](http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php) e/ou no endereço eletrônico do Curso, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 11.6. Os Odontólogos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência em Odontologia – Radiologia Odontológica e Imagenologia, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.

- 11.7. O residente terá dedicação exclusiva em período integral à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 11.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 11.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência em Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia.

Londrina, 27 de Setembro de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Profª Drª Maria Helena P. Fungaro,  
**Diretora de Pós-Graduação**



**CRONOGRAMA**  
**RESIDÊNCIA EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA**

As datas de realização das inscrições e sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Procedimento
<b>30/09 a 02/10/2015</b>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
<b>07/10/2015</b>	Resultado pedido de isenção taxa de inscrição a partir das 16h: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a>
<b>13/10 a 13/11/2015</b>	Período de inscrição e entrega de documentos, pessoalmente. Das 8h do dia 13/10 às 17h do dia 13/11/2015 (horário de Brasília), via internet, no site: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</a>
<b>13/10 a 13/11/2015</b>	Envio dos documentos, VIA SEDEX, para o seguinte endereço: Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, na Clínica Odontológica Universitária/UEL, R. Pernambuco, nº 540, Centro, Londrina-PR, CEP: 86020-070, <b>com data de postagem até dia 13/11/2015.</b>
<b>20/11/2015</b> <b>6ª feira</b>	Divulgação da Relação dos candidatos inscritos a partir das 16h: <a href="http://www.uel.br/odontologia">www.uel.br/odontologia</a>
<b>07/12/2015</b> <b>2ª feira</b>	Prova de conhecimentos específicos e língua inglesa - Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco, nº 540, Centro - Londrina- Paraná, Laboratório de Informática.
<b>07/12/2015</b> <b>2ª feira</b>	<b>Convocação dos candidatos para Entrevista:</b> ao final da prova teórica <a href="http://www.uel.br/odontologia">www.uel.br/odontologia</a>
<b>07/12/2015</b> <b>2ª feira</b>	Entrevista e análise do currículo - Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco, nº 540, Centro - Londrina- Paraná, Laboratório de Informática.
<b>14/12/2015</b> <b>2ª feira</b>	Resultado final provisório Formulário de Recurso: <a href="http://www.uel.br/odontologia">www.uel.br/odontologia</a>
<b>15/12/2015</b> <b>3ª feira</b>	<b>Prazo para Recurso do Resultado final provisório</b> <b>Divisão de Comunicação e Arquivo - SAUEL</b>
<b>21/12/2015</b> <b>2ª feira</b>	A partir das 16h - Divulgação da classificação final, por meio de edital via internet: <a href="http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php">www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php</a>
<b>01 a 03/02/2016</b>	<b>Matrícula via Web</b> por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação: <a href="http://www.uel.br/portaldoestudante">www.uel.br/portaldoestudante</a>
<b>05/02/2016</b> <b>6ª feira</b>	<b>Entrega dos Documentos para efetivar a matrícula</b> , no horário das 8h30min às 10h30min.
<b>12/02/2016</b>	<b>Convocação de suplentes:</b> a partir das 9h. Os suplentes serão convocados por via telefônica
<b>01/03/2016</b>	<b>Início do Curso</b> - Laboratório de Diagnóstico Bucal/COU - Rua Pernambuco nº 540, Centro, Londrina – PR.

**EXPEDIENTE**

**MANUAL DO CANDIDATO INGRESSANTE EM 2016**

Concurso de Residência em Odontologica - Radiologia Odontológica e Imaginologia na Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco nº 540, Centro, Londrina - Paraná.

**Endereço Internet:**

**www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.uel.br/odontologia**

**E-mail: elisatanaka@hotmail.com e evelise.ono@uol.com.br**

**Redação:**

Profa. Elisa Emi Tanaka Carloto

Profa. Evelise Ono